

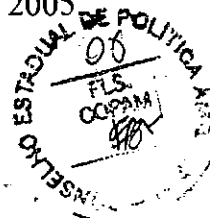


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PRAÇA PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, 30 - CENTRO - ALVARENGA - MG - CEP: 35.249-000
CNPJ: 19.770.288/0001-01 - FONE: (33) 3328-1180 / 3328-1415 - E-mail: pmalvarenga@terra.com.br

Ofício /2005

Alvarenga, 07 de outubro de 2005



Remetente: Município de Alvarenga

Destinatário: FEAM – Fundação Estadual do Meio Ambiente

Assunto: Defesa no auto de infração 15196/2005.

Sr. Gerente da Divisão de Saneamento,

Em razão da autuação (auto de infração 15196/2005) fundada na vistoria *in loco* realizada em 14/12/2004, e em resposta ao ofício OF.DISAN/Nº 000504/2005, o Município de Alvarenga vem, tempestivamente, apresentar sua defesa.

Consta que o Município deixou de atender a Deliberação Normativa COPAM nº 52/2001, ao não adotar no depósito de lixo as medidas minimizadoras dos impactos ambientais determinadas pelo art. 2º da referida deliberação, causando poluição ou degradação ambiental pelo lançamento dos resíduos sólidos urbanos a céu aberto (lixão).

Cabe esclarecer que, o presente gestor municipal, ao iniciar seu mandato em 01/01/2005, constatando a situação, e preocupado com os resíduos sólidos, desde então se empenhou na solução do problema constatado.

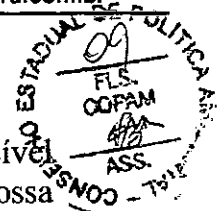
Assim, está procurando implantar aterro sanitário no Município.

Enquanto não implantado, em sua integralidade, o aterro sanitário, a atual administração vem procurando lançar os resíduos em locais mais adequados, para minimizar os danos ambientais (limitação da degradação ambiental).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

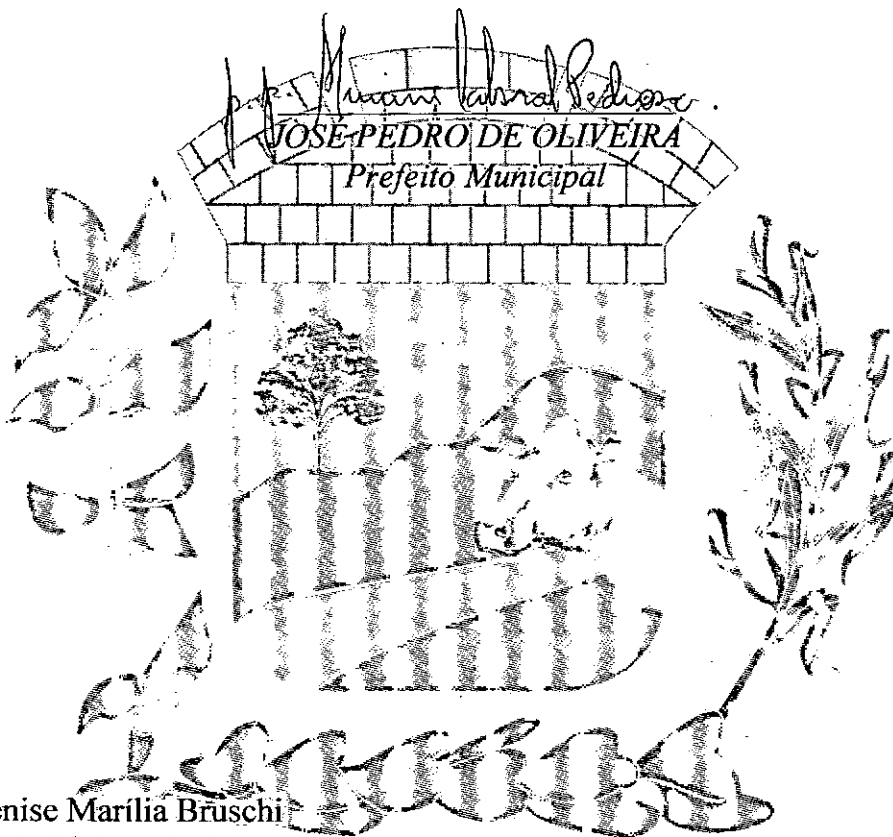
PRAÇA PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, 30 - CENTRO - ALVARENGA - MG - CEP: 35.249-000
CNPJ: 19.770.288/0001-01 - FONE: (33) 3328-1180 / 3328-1415 - E-mail: pmalvarenga@terra.com.br



Assegura-se que atualmente a degradação causada é a mínima possível para a realidade encontrada, até a total implantação do aterro sanitário, que é nossa meta de trabalho para esse ano.

Pelo exposto, requer seja relevada a infração, para que o ente público e a população, não sejam mais uma vez punidos em razão de más administrações, firmando-se Termo de Compromisso entre as partes.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.



D.D. Denise Marília Bruschi
Gerente da Divisão de Saneamento